



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUINTA DO SOL-PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA
ATUAR COMO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

EDITAL Nº 01/ 2022

A Secretaria Municipal de Educação de Quinta do Sol- PR torna público o edital para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria MEC nº- 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução MEC/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021.

O Assistente de Alfabetização Voluntário receberá, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, os valores estipulados pelo Programa, conforme o item 4.5 deste Edital.

DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender tem os seguintes objetivos:

- I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei 13.005, de 2014;
- III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.2 São diretrizes para a implementação da Política Nacional de Alfabetização, art. 5º do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019:

- I. priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;



- II. incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;
- III. integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
- IV. participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre famílias e comunidade escolar;
- V. estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
- VI. respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- VII. incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e
- VIII. valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Ser brasileiro ou naturalizado;
- Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- Professores das Redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia;
- Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;
- Estudantes de Magistério em nível Médio, seguindo critério idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;
- Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- Além dos requisitos acima são características desejáveis:



- I - Liderança;
- II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
- III – Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Quinta do Sol-PR, distribuídas na Escola Municipal Pequeno Príncipe.

3.2 A seleção será realizada por meio de Prova de Títulos, ou seja, análise de documentos que atestem a titularidade e currículo do candidato.

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado	09/03/2022
Inscrição	09/03/2022 à 11/03/2022
Análise de documentos que atestam titularidade e currículo do candidato pela Secretaria Municipal de Educação;	14/03/2022
Publicação da classificação final dos candidatos;	14/03/2022 após às 14:00 horas
Convocação do candidato (a).	Imediato



4. DAS ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o Professor Alfabetizador, prioritariamente no turno regular, considerando os critérios estabelecidos na Resolução MEC/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021

A atividade do Assistente de Alfabetização Voluntário junto ao Professor Alfabetizador dar-se-á por: I - um período de 5 (cinco) horas semanais, por turma,

As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de NATUREZA VOLUNTÁRIA, na forma definida na Lei nº- 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

I - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O Assistente de Alfabetização Voluntário será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, conforme parágrafo 1º do art.7º- da Resolução MEC/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, tomando como referencial os seguintes valores unitários:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para Assistente de Alfabetização Voluntário nas demais unidades escolares;

II - O ressarcimento de que trata os incisos I e II deste artigo será efetuado pela Unidade Escolar, através de sua UEx, ao Assistente de Alfabetização Voluntário, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas pelo mesmo, que deverão ser mantidos em arquivo pela própria UEx, pelo prazo e para os fins previstos nas normas vigentes do PDDE e de modo a atender ao previsto no art. 3º- da Lei nº- 9.608, de 1998.

O ressarcimento de despesas de transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntário está condicionado à sua presença física na escola, para apoio ao Professor Alfabetizador.

Compete ao Assistente de Alfabetização Voluntário a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do Professor Alfabetizador, conforme orientações do Departamento Municipal de Educação e com o



apoio da Gestão Escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

5- DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento dos requisitos exigidos;

5.1 Não será cobrada taxa de inscrição;

5.2 Para requerer a inscrição, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada no Paço Municipal localizada na Praça Solange Marques, 259 nos dias 09,10 e 11 de março de 2021 das 8:30 h às 11:30h e das 14h às 16:30h, munido de ENVELOPE LACRADO que deverá conter os documentos para comprovação de títulos:

Fotocópia simples da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) frente e verso;

Fotocópia simples do CPF;

Fotocópia simples do comprovante de residência;

Fotocópia simples do Diploma para candidatos graduados em Pedagogia ou outras licenciaturas;

Fotocópia simples do Diploma para candidatos que possuam Pós - Graduação Lato ou Stricto Sensu na área da Educação;

Fotocópia simples do Histórico Escolar para Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;

Fotocópia simples do histórico escolar para pessoas com formação em magistério nível médio;

Comprovante de matrícula na Universidade, quando se tratar de estudantes Universitários do curso de Pedagogia;



6. DA PONTUAÇÃO

6.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da análise de currículos comprovados mediante documentação, será de caráter eliminatório e classificatório;

6.2 A pontuação do candidato será de caráter somatório, conforme descrito na tabela abaixo:

ITENS	PONTUAÇÃO
Diploma atualizado do Curso de Pedagogia ou Normal Superior	3 pontos
Certificado de conclusão do Curso Magistério em nível médio	3 pontos
Comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário do Curso de Pedagogia;	2 pontos
Comprovante de experiência comprovada na atuação com turmas de alfabetização	2 pontos
Pontuação Máxima	10 pontos

6.3 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados por ordem de classificação/ pontuação atendendo o número de vagas estabelecidas neste edital e constituindo o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

6.4 Se ocorrer empate na pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Possua maior experiência de atuação comprovada na área da Educação (alfabetização);

b) Possua a maior idade;

6.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.



7. DO RESULTADO

O resultado preliminar será publicado na data 14/03/2022 após as 14:00 horas em edital na Prefeitura Municipal.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;

A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização;

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Educação do Município de Quinta do Sol.

Quinta do Sol, 08 de março de 2022.

Marli de Fátima L. Menechini
Secretaria M. Educação e Cultura
Portaria 015/21
RG 3.261.827/8.

Marli de Fátima Lazaretti Menechini
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**
Fone: (44) 3567-1583
Fax (44) 3567-1373
Praça Solange Marques, 259
Centro - CEP 87265-000
Quinta do Sol - Paraná